



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Indicação nº 014/2019

INDICA AO PREFEITO A
REGULARIZAÇÃO DO SERVIÇO DE
TRANSPORTE MOTORIZADO
PRIVADO E REMUNERADO DE
PASSAGEIROS.

Exmo. Sr. Presidente:

ILCEU CARLOS POHLMANN (MDB), Vereador com assento nesta Casa Legislativa, amparados pelo art. 189 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Candelária, indica à Vossa Excelência no sentido de que seja encaminhada ao **Exmo. Sr. Prefeito Paulo Roberto Butzge** a presente INDICAÇÃO:

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem a finalidade de indicar ao Prefeito Municipal a regularização do serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros.

Considerando que em nosso município existem pessoas fazendo o transporte motorizado privado e remunerado de passageiros sem que estes estejam submetidos à classe dos taxistas, entende-se como sendo justo o município regularizar a situação deste condutores que estão irregulares e fazendo o transporte clandestino em nosso município.

Sugere-se que o Poder Executivo remeta projeto de lei regulamentando a matéria em âmbito municipal, considerando que este Vereador não pode dar início a processo legislativo com essa temática por vício de origem.

Entende-se que a exploração do serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros por aplicativos poderá ser realizada desde que o município autorize e realize um credenciamento prévio através da secretaria competente.

Desta forma, na certeza da prudente análise pelo Poder Executivo Municipal, sempre sensível ao interesse dos munícipes, apresento a presente indicação.

Candelária, 29 de maio de 2019.

RECEBIDO
29 / 05 / 2019
CÂMARA DE VEREADORES

Isabel C. Ellwanger
Assessora Legislativa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS**

Ilceu Carlos Pohlmann

**ILCEU CARLOS POHLMANN,
VEREADOR.**